



PROJETO DE LEI Nº 42 /2026

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

EM: 30/03/2026

Presidente CMSPA

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais)**, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Secretaria da Saúde**

**Fundo Municipal de Saúde - FMS**

07.01.10.302.0009.1.008

**Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde – Atenção Secundária**

| Código       | Elemento             | Fonte                                              | Valor             |
|--------------|----------------------|----------------------------------------------------|-------------------|
| 4.4.90.61.00 | Aquisição de Imóveis | 1500100200 – Receita de Impostos e Transf. - Saúde | 800.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                      |                                                    | <b>800.000,00</b> |

**Art. 2º** - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,  
EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante/CE





**MENSAGEM Nº 08/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

Exmo. Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e a seus digníssimos Pares, para encaminhar à consideração deste Poder Legislativo Municipal, em Regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, o Projeto de Lei para apreciação referente a **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**, em cumprimento as determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo dotação orçamentaria necessária para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem-estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado.

Pelo exposto, almejamos o apoio de Vossa Excelência e de seus insígnies Pares, certos de que este Projeto de Lei, por sua relevância, oportunidade e legalidade, merecerá o acolhimento desta respeitável Casa Legislativa de elevado espírito público.

Isto posto, almejamos o apoio necessário de Vossa Excelência e insígnies Pares, certo de que esse Projeto de Lei por sua relevância, oportunidade e legalidade, há de merecer o acolhimento de Vossa Excelência e dos demais nobres Senhores Vereadores, mercê do seu elevado espírito público, subscrevo-me, renovando expressões de elevada estima e apreço com a certeza de meu respeito e admiração.

Atenciosamente,



**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito do Município de São Gonçalo do Amarante/CE

**Excelentíssimo Senhor**  
**Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante**  
**Vereador Francisco Magno Martins de Brito**

RECEBIDO EM  
27/03/26  
11:45

Stela Maria de Castro Duarte  
Diretora Legislativa CMSG

